

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO Nº 160/2016**

**O Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia**, reunido em Sessão Ordinária no dia 06 de setembro de 2016, acompanhando o voto do Conselheiro Relator **Adriani Vasconcelos Pazelli**, deliberou, à unanimidade, pelo **declínio de atribuição ao Ministério Público Federal – MPF** dos procedimentos abaixo listados:

1 - Procedimento Ministerial SIMP nº 003.0.113376/2016, do Grupo de Atuação Especial de Defesa da Saúde – GESAU;

2 – Procedimento Ministerial SIMP nº 003.0.137819/2012, da 1ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana.

SALA DAS SESSÕES, 06 de setembro de 2016.

**EDIENE SANTOS LOUSADO**

Procuradora-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

**MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA**

Corregedor-Geral do Ministério Público

**Conselheiros:** Elna Leite Ávila Rosa; Zuval Gonçalves Ferreira; João Paulo Cardoso de Oliveira; Adivaldo Guimarães Cidade; Márcia Regina dos Santos Virgens; Antônio Carlos Oliveira Carvalho; Adriani Vasconcelos Pazelli; Aurisvaldo Melo Sampaio e Ricardo Régis Dourado.////////////////////////////////////////////////////